GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Filgueiras Lima		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Filgueiras Lima, de Lavras da Mangabeira, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Tertulino Alves Pereira, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05365145-6	**PARECER Nº** 0667/2006	**APROVADO:** 14.12.2006

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Ensino Fundamental e Médio Filgueiras Lima, esta integrante da rede de ensino pública estadual, no município Lavras da Mangabeira, solicita deste Conselho, por meio de seu diretor Tertulino Alves Pereira, licenciado em curso de formação pedagógica, e mediante Processo nº 05365145-6, o recredenciamento da citada Instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos. Referido estabelecimento foi criado pelo Decreto nº 11.493/1975, tendo sido recredenciado pelo Parecer nº 0580/2003, deste Conselho, com vigência até 30.12.2005.

Consta do processo a seguinte documentação:

- documentos comprobatórios da habilitação do corpo administrativo e docente;
- íntegra do regimento escolar com cópia da ata de sua aprovação devidamente assinada pelos participantes da reunião;
- declaração de regularidade com o Censo Escolar até 2006;
- declaração de apresentação dos relatórios anuais, de 2002 até 2004;
- relação do acervo da biblioteca;
- relação das melhorias realizadas na estrutura da Escola, incluindo laboratório de Ciências;
- projeto de implantação da EJA, incluindo componentes curriculares;
- mapas curriculares;
- relação de professores com 68 docências e documentação de habilitação (54,48%) e autorizações (45,52%).

Segundo a documentação constante do processo, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Filgueiras Lima possui instalações satisfatórias, como: laboratório de ciências físicas e biológicas, áreas de lazer e sala de recepção. Também houve melhorias na biblioteca e a construção de hortas, onde estarão sendo realizadas práticas como o projeto de hortaliças. A Escola também atende aos requisitos exigidos para que tenha um funcionamento eficiente.

Digitalizado com CamScanner

Funciona em três turnos (manhã, tarde e noite), com 355 alunos no ensino fundamental e 712 no ensino médio, totalizando 1.237 educandos. Conta com 32 professores lecionando em 68 turmas, para as quais estão 54,48% habilitados e 45,52% autorizados.

Apresenta um regimento escolar claro e bem organizado, observando-se a disponibilidade de uma boa equipe de apoio à docência: supervisor de ensino, orientador educacional e coordenadores de áreas do conhecimento.

Merecem destaque, também: o funcionamento de organismos colegiados, como a Associação de Pais e o Grêmio, este último com finalidades "educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais", e o acervo da biblioteca, do qual consta uma significativa bibliografia de literatura infanto-juvenil.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e nas Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Filgueiras Lima, de Lavras da Mangabeira, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2009, pela homologação do regimento escolar e pela autorização do exercício de direção em favor de Tertulino Alves Pereira, enquanto permanecer no cargo comissionado.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitalizado com CamScanner